



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2097/2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACA GLASSROC X COM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS."

PUBLICADO

Dia 03 / 11 / 2025

Jornal 22º ano oficial

Flavio Silveira
Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Cujo objeto é a viabilidade para suprir a necessidade de, contratação de Serviço de fabricação de forro de gesso em placa glassroc x com estrutura metálica incluso material e mão de obra para a Escola Municipal Jardim Primavera, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorizete Leite Barbosa	15	Secretaria de Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Secretaria de Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Secretaria de Educação	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado
Silvia Patrícia Freire	607	Secretaria de Educação	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 30 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal